



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO COM A FINALIDADE DE PROCEDER À ANÁLISE E À REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPANEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PROTOCOLADO

Em 30/04/2025

A Câmara Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Estudo, composta por 3 (três) Vereadores, com a finalidade de proceder à análise e à revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanema e da Lei Orgânica do Município de Ipanema.

Parágrafo único. Os membros Comissão Especial de Estudo serão compostos pelos seguintes vereadores:

- a. Presidente: Ver^a. Cristiane Lopes Guerra Tavares;
- b. Vice-Presidente: Ver. Rafael Victor da Silva Pereira;
- c. Membro: Ver. Dayvison da Costa Breder.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Estudo:

I – Analisar e revisar os dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanema à luz da Constituição da República, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e das Leis de aplicação nacional, com reflexo nos municípios, bem como à luz da jurisprudência firmada nos Tribunais Superiores;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Propor a modificação dos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanema que necessitam ser revisados ou atualizados, no sentido de corrigir as imprecisões, as contradições, e a defasagem constitucional, jurisprudencial e contextual, com o intuito de alinhar a redação entre a norma interna e a Lei Orgânica Municipal;

III – Propor a atualização das demais questões pertinentes ao Poder Legislativo municipal e ao seu funcionamento, garantindo que os trabalhos sejam conduzidos de forma efetiva, proporcionando a correta operacionalização das atividades legislativas, no que se refere às relações parlamentares e partidárias.

Art. 3º - A composição da Comissão Especial será na forma prevista no art. 56 do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Estudo ou a Mesa Diretora poderão requisitar auxílio técnico de servidor componente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ipanema.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos de estudo previsto nesta Resolução será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis nos termos da legislação vigente, a contar da data da reunião de instalação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanema/MG, 28 de abril de 2025.

Ver. Alex Rodrigues Cardoso
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ver. Marlúcio de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ver. Cristiane Lopes Guerra Tavares
Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução nº 02/2025, tem como propósito instituir comissão especial de estudo com a finalidade de proceder à análise e à revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanema/MG e da Lei Orgânica do Município de Ipanema/MG.

Nestes termos, para efetivação da revisão do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, é fundamental a formação de uma Comissão Especial de Estudo, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanema, composta por 3 (três) vereadores, os quais contarão com o apoio de equipe técnica especializada, para exercer essa elevada missão institucional.

Por tudo exposto, rogamos a todos os nobres Edis apoio para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Ipanema/MG, 28 de abril de 2025.


Ver. Alex Rodrigues Cardoso
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal


Ver. Marlúcio de Oliveira Carvalho
Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal


Ver. Cristiane Lopes Guerra Tavares
Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal